



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º159, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do Contrato Firmado por Nota de Empenho n.º 2024NE00077 e 2024NE00078 com a empresa A. R. GOIS - EPP, vinculado ao Processo n.º 3.00000.002/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Demétrio Brazão Monteiro** - Coordenador de Serviços Gerais/DPE-AP e **Suely Maria Coelho Coutinho**, para atuar como fiscais do contrato firmados por notas de empenhos n.º 2024NE00077 e 2024NE00078 do Processo n.º 3.00000.002/2023 – DPE-AP, da empresa A. R. GOIS - EPP, CNPJ: 14.573.661/0001-10, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP, com vigência de 9 de fevereiro de 2024 a 8 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 46, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2023.12.01.18225-12-DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01, de 29 de agosto de 2023-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **EDISNEI CARNEIRO**, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 47, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação extraordinária.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.01.16.19000-12 -DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01, de 29 de agosto de 2023-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **DEFENSORIA DO NÚCLEO DE CALÇOENE**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **ANDRÉ FELIPE**, na Defensoria do Núcleo de Amapá, **no período de 4 a 10 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 4 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidora
pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO os Processos eletrônicos n.º 2024.02.08.19628-5-DPE/AP e n.º 2024.02.08.19643-5-DPE/AP,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados nos autos dos processos eletrônicos n.º 2024.02.08.19628-5-DPE/AP e n.º 2024.02.08.19643-5-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde da servidora pública **ANA CAROLINA BARBOSA FALCÃO**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 5 e 8 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.

Cancela, a pedido, folga de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121 de 31 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.09.19655-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 08 de fevereiro de 2024, que publicizou 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública LAURICÉLIA PEREIRA DE MORAES, que exerce a função de Assessora Jurídica na 2ª Defensoria de Oiapoque, no período de 25 a 28 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, as folgas compensatórias deferidas para os dias 27 e 28 de março de 2024, da Servidora Pública LAURICÉLIA PEREIRA DE MORAES, anteriormente publicizadas na Portaria nº 102/2024/CGDPEAP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Revoga a designação para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2024/SDP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 3ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação
extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Edisnei Cardoso Carneiro, na
4ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 106, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa para substituição na Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 794/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a 1ª Defensoria de Laranjal do Jari que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pittigliani, na Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00077
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00078
Vinculado ao Processo nº 3.00000.002/2023 – DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP NOS NÚCLEOS REGIONAIS.

CONTRATADA: A. R. GOIS - EPP

CNPJ: 14.573.661/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00077

VALOR: R\$ 6.640,98 (Seis mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00078

VALOR: R\$ 12.783,22 (Doze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 10.520/2002 DECRETO, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DECRETO N.º 7.892 DE 23/01/2013 E DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 9/2/2024 à 8/2/2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e ANTONIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS.

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: